



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO

Reafirma desvalorização do trabalho

A LEI N.º 23/2012, DE 25 DE JUNHO, entra em vigor no próximo dia 1 de Agosto.

As alterações produzidas, na senda das anteriores, aprofundam a flexibilização das relações laborais e a redução dos custos do trabalho. Justificadas, pelos seus mentores, como necessárias ao combate à crise e indispensáveis ao aumento da produtividade, da competitividade e do crescimento económico, elas não são mais do que um instrumento ideológico e político que pretende alterar as relações de poder nas empresas e tem profundas consequências na vida dos trabalhadores e das suas famílias, aumentando a sua exploração e dependência.

A Lei, agora publicada, alberga matéria de grande importância, muita da qual considerada inconstitucional (caso da norma que pretende suspender algumas cláusulas de contratos colectivos), **QUE NÃO PODEMOS ACEITAR PASSIVAMENTE E CONTRA A QUAL TEMOS O DIREITO E O DEVER DE LUTAR TODOS OS DIAS, DEFENDENDO A CONTRATAÇÃO COLECTIVA** e impedindo que esta se transforme num instrumento de redução e retrocesso de direitos consagrados.

Numa apreciação breve, compete-nos chamar a atenção, desde já, para algumas das alterações introduzidas nesta 3.ª revisão do Código do Trabalho:

- REDUÇÃO DO TEMPO DE DESCANSO COMPENSATÓRIO PARA METADE DAS HORAS PRESTADAS EM TRABALHO SUPLEMENTAR [TRABALHADORES ESTUDANTES E OUTROS (Artigos 90.º e 269.º)];
- REDUÇÃO PARA METADE DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO HORÁRIA PAGO POR TRABALHO SUPLEMENTAR (Artigo 268.º);
- REDUÇÃO DRÁSTICA DA COMPENSAÇÃO POR DESPEDIMENTO (Artigo 366.º);
- FACILITAÇÃO DOS DESPEDITOS, incluindo a inadaptação – por não cumprimento de objectivos previamente acordados (Artigo 375.º e seguintes);
- REDUÇÃO DAS COMPENSAÇÕES POR CADUCIDADE DOS CONTRATOS A TERMO CERTO OU INCERTO;
- ELIMINAÇÃO DE QUATRO FERIADOS;
- ELIMINAÇÃO DE MAJORAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS.



Para além destas, outras matérias sofreram alterações no Código do Trabalho, como sejam: a organização dos processos disciplinares (Artigo 356.º), a regulamentação do Banco de Horas Individual e Grupal (Artigo 208.º - A e B), a possibilidade de encerramento de empresas em dias anterior ou posterior a um feriado agregado a um dia de descanso semanal, com desconto desses dias no cômputo das férias dos trabalhadores, eliminando a possibilidade das pontes – o que significa diminuição dos dias de descanso anual, mesmo contra a vontade dos trabalhadores (Artigo 242.º).

ESTA É MAIS UMA LEI QUE, OBJECTIVAMENTE, VISA DIMINUIR A PROTECÇÃO AOS TRABALHADORES E FACILITAR O ARBÍTRIO PATRONAL. APESAR DE REDUZIR NO CÓDIGO DO TRABALHO O PADRÃO MÍNIMO DE DIREITOS, NÃO IMPEDE QUE A CONTRATAÇÃO COLECTIVA – QUE REGE AS RELAÇÕES LABORAIS NAS EMPRESAS E NOS SECTORES – E OS DIREITOS NELA CONSAGRADOS SEJAM RESPEITADOS.

COMPETE AOS TRABALHADORES IMPEDIR QUE A CONTRATAÇÃO COLECTIVA SE TRANSFORME NUM INSTRUMENTO DE RETROCESSO E REDUÇÃO DOS SEUS DIREITOS.

PARA ISSO, É NECESSÁRIO SACUDIR O MEDO E INTENSIFICAR A LUTA POR MELHORES SALÁRIOS E PELOS DIREITOS CONSAGRADOS, RECUSAR O CONCEITO DA INEVITABILIDADE E EXIGIR O RESPEITO PELA NOSSA DIGNIDADE.

NESSE CAMPO DE LUTA ESTARÁ SEMPRE O SINAPSA!

CERTO DE “QUEM LUTA PODE NÃO GANHAR, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE”!!!

UM ANO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA (PAF)

Balço e Perspectivas



Alguns indicadores:

1. DIMINUIÇÃO DAS RECEITAS

- De Janeiro a Abril de 2012, a receita dos impostos diminuiu -6,7%, em relação a igual período de 2011, quando devia ter aumentado 8,6%, tendo em conta o OE para 2012;
- A receita do IVA diminuiu -3,5%, quando devia aumentar 12,66%;

ESTAS REDUÇÕES PROVAM QUE A RECEITA ESTÁ A DIMINUIR, PORQUE A QUEBRA DA ECONOMIA ESTÁ A SER MAIS PROFUNDA E QUE AS MEDIDAS DE AUSTERIDADE NÃO RESOLVEM O PROBLEMA DO DÉFICE.

2. CORTE NOS RENDIMENTOS (com efeito somente a partir do 1.º semestre de 2012)

- Confisco de 2 subsídios (= 4.200 milhões de euros)
- Aumento do IRS, em 550 milhões de euros, devido à diminuição de deduções de despesas com saúde e com o crédito da habitação;
- Aumento das taxas de IRS;
- Redução das deduções do IRS que, de valores indexados ao SMN (485,00 euros), passaram a estar indexadas ao IAS (419,00 euros);

3. DISPARO DO DESEMPREGO – destruídos 203.500 postos de trabalho (558 por dia). A taxa do desemprego oficial disparou, em 2012, para 15,5%, o que corresponde a uma taxa oficial de 17% e a uma taxa real de 21% no último trimestre de 2012;

- Aumento do peso dos trabalhadores com salários líquidos mais baixos;
- Redução do consumo das famílias de -5.6% no 1.º trimestre de 2012;
- Redução das despesas com as funções sociais do Estado, em 2012:

- Educação -19,1%
- Saúde -10,3%
- Seg.Social -4,8%

O ÍNDICE DE POBREZA, TAL COMO AS DESIGUALDADES, AUMENTA NA RAZÃO DIRECTA DA RETIRADA OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS.

- No 1.º ano da Troika, o rendimento dos pobres diminuiu em 6%, enquanto o dos ricos diminuiu apenas 3%.

COMO SAIR DESTA SITUAÇÃO? – Contributos para a reflexão:

MEDIDAS A NÍVEL DA UE (UNIÃO EUROPEIA)

- Acabar com a dependência no financiamento;
- Reforçar o BCE (Banco Central Europeu), com vista a apoiar

o investimento de qualidade dos Estados;

- Financiamento de projectos europeus (por exemplo: redes transnacionais, etc.), que devia ser feito com uma receita extraordinária. Embora necessários, muitas vezes não são os mais importantes para vencer a crise num país;
- Eliminar os paraísos fiscais que são utilizados para a evasão fiscal e, enquanto isso não for feito, criar uma taxa de imposto agravada sobre as aplicações feitas nesses paraísos, para as desincentivar;
- Retirar o investimento público de qualidade do cálculo do défice orçamental;
- Utilização atempada dos fundos estruturais (até ao fim do 1.º trimestre de 2012, ficaram por utilizar em Portugal 6.878 milhões de euros, que já estavam disponíveis).

MEDIDAS A NÍVEL INTERNO

- Aplicar uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos, acabando com o desperdício, com o escândalo das rendas excessivas na energia e dos lucros escandalosos das PPP (Parcerias Público-Privadas) que continuam;
- Promover o investimento público de qualidade, mas não o mau investimento público; pois, numa fase de quebra brutal do investimento privado (reduziu 30% em 3 anos), só o investimento público poderá ajudar a economia a recuperar e criar emprego;
- Restabelecer o crédito à economia, o que só pode ser feito com a intervenção do Estado. A banca privada é incapaz de o fazer, mesmo sendo recapitalizada com fundos públicos;
- Aplicar uma política de rendimentos que faça incidir a austeridade principalmente sobre as classes de rendimentos mais elevados (impostos sobre dividendos distribuídos, sobre transacções financeiras, eliminação de isenções de mais valias), já que a actual é profundamente iníqua.

Para concluir esta proposta de reflexão, baseada num estudo apresentado pelo economista Eugénio Rosa durante uma audição, na Assembleia da República, para o qual foi convidado e que o SINAPSA tem vindo a difundir na íntegra, mais um dado:

Um estudo do FMI (Fundo Monetário Internacional) demonstra que uma redução correspondente a 1% do défice orçamental determina, se for feita em condições adversas (que são as que Portugal tem), uma contracção na economia de 2%. O governo português pretende reduzir o défice orçamental em 5%. As consequências estão à vista e todos as estamos a sentir.

COMPETE-NOS, ENQUANTO TRABALHADORES E CIDADÃOS ESCLARECIDOS, AGIR EM DEFESA DOS NOSSOS DIREITOS E EXIGIR MEDIDAS QUE ALTEREM O RUMO QUE ESTÁ A SER SEGUIDO, DE FORMA A SER ASSEGURADO O DESENVOLVIMENTO E O PROGRESSO DO NOSSO PAÍS.

A POSIÇÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Em relação aos cortes dos Subsídios de Natal e de Férias aos Funcionários Públicos e aos Pensionistas

É INCONSTITUCIONAL... disse, invocando a questão da desigualdade de tratamento.

Mas... só a partir de 2013, pois aos cortes de 2012 a inconstitucionalidade não se aplica, por razões de ordem económica. Em que ficamos?

SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, O PODER JUDICIAL É INDEPENDENTE DO PODER POLÍTICO. SERÁ?

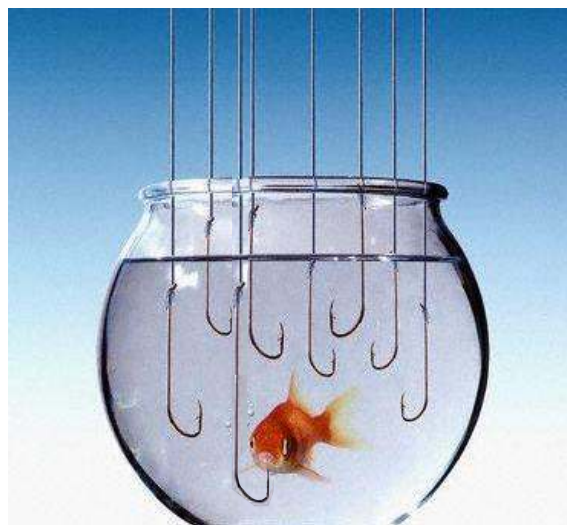
O QUE SE SEGUE?

VÃO FINALMENTE SER TAXADAS AS GRANDES FORTUNAS, AS MAIS-VALIAS, AS ESPECULAÇÕES BOLSISTAS, OS CAPITALS DESVIADOS PARA OS "OFF SHORES"? Ou, como parece apontar o citado Acórdão, a alternativa aos cortes "chumbados" (para salvar o défice e assegurar a "igualdade" de tratamento) vai ser a sua aplicação generalizada aos mesmos de sempre – os Trabalhadores?

Há que reagir, já! Pois...

"PRIMEIRO FORAM AO BOLSO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
MAS EU NÃO ME IMPORTEI,
PORQUE NÃO ERA FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
EM SEGUIDA, FORAM AO BOLSO DOS OPERÁRIOS.
MAS A MIM NÃO ME AFECTOU,
PORQUE NÃO SOU OPERÁRIO.
DEPOIS, DESCARTARAM-SE DOS SINDICALISTAS.
MAS EU NÃO ME INCOMODEI,
PORQUE NÃO SOU SINDICALISTA.
LOGO A SEGUIR, CHEGOU A VEZ
DE ALGUNS MÉDICOS, MAGISTRADOS E FORÇAS DE SEGURANÇA.
MAS COMO NÃO SOU MAGISTRADO, NEM MÉDICO, NEM POLÍCIA,
TAMBÉM NÃO LIGUEI.
AGORA FORAM AO MEU BOLSO.
E, QUANDO PERCEBI,
JÁ ERA TARDE."

(de João Baptista Vasconcelos Magalhães, plagiando Bertolt Brecht)



CAMPANHA DE VERÃO

Encomende online **7 noites** de alojamento, em duplo, por apenas **69 euros**, e receba + **7 noites de oferta**. Menos 5 euros/noite.



O pack promocional Lugar ao Sol inclui dois conjuntos (talonários) de **7 noites** de alojamento cada, para **2 pessoas**, por apenas **69€**

**PROTOCOLO
SINAPSA/LUGAR AO SOL**

Vantagens

- Use as noites separadamente ou de seguida;
- Para sua utilização ou para oferta de aniversário, por exemplo;
- Utilizáveis em mais de 180 hotéis seleccionados de 3 a 5 estrelas, em Portugal e 80 em Espanha;
- Pode utilizar durante 2 anos;
- Recebe o seu Pack (1 talonário) na morada fornecida, entre 24 a 48 horas, após pagamento (envio gratuito, excepto à cobrança);
- Consumo mínimo diário (na maioria um pequeno almoço + uma refeição) e por pessoa.

Lugar ao Sol



Talonário - O que é?



É constituído por uma caderneta de 7 talões (noites) de entrada, em quarto duplo, um guia de Hotéis e uma bolsa para guardar estes documentos.

tel | 212 970 488

fax | 214 086 352

email | info@lugaraosol.pt

web | www.lugaraosol.pt

PROTOCOLO SINAPSA/OPTIMUS

- › Comunicações gratuitas entre utilizadores da mesma conta
- › Oferta de minutos para redes móveis
- › Descontos em equipamentos de topo



Campanha limitada no tempo e exclusiva a Sócios do SINAPSA



Nokia X2-05

€10 c/IVA

Mensalidade de €8,2 (sem IVA)

Chamadas grátis entre associados do SINAPSA. INCLUI 90 Minutos para redes móveis. Ligue do seu telemóvel para a rede fixa Portugal e Espanha e pague apenas a €0,03 min.



Nokia 201

€20 c/IVA

Mensalidade de €13,70 (sem IVA)

Chamadas grátis entre associados do SINAPSA. INCLUI 120 Minutos para redes móveis. Ligue do seu telemóvel para a rede fixa Portugal e Espanha e pague apenas a €0,03/min.



Samsung Galaxy Y

€20 c/IVA

Mensalidade de €24,60 (sem IVA)

Chamadas grátis entre associados do SINAPSA. INCLUI 120 Minutos para redes móveis e 1000Mb para dados. Ligue do seu telemóvel para a rede fixa Portugal e Espanha e pague apenas a €0,03 min.



Acesso tarifário

SINAPSA

€0 c/IVA

Mensalidade de €8,2 (sem IVA)

Chamadas a 0 entre aderentes do protocolo SINAPSA e que subscrevam este tarifário. Apenas €0,03 para a rede fixa de Portugal e Espanha. Adquirir mais do que um equipamento com este tarifário e fale grátis entre eles.



Optimus Kanguru Profissional

€10 c/IVA

Mensalidade de €18 (sem IVA)

Kanguru é a solução de internet móvel de banda larga. Fácil de instalar e pronto a navegar. Tarifário com tráfego ilimitado com velocidade de 5Mbps. Com o Kanguru pode aceder à internet sempre que quiser e onde quiser.



PEÇA A VISITA DE UM CONSULTOR OPTIMUS

Conheça as soluções de rede fixa que temos para o seu negócio

OFERTA de tráfego ilimitado

Os minutos incluídos são para consumo no próprio mês. Esgotado o consumo mensal, as comunicações para redes móveis de Portugal e Espanha serão taxadas a €0,128. Valores sem IVA. Facturação ao minuto. Prazo de permanência de 24 meses.

Aceda às condições em <http://parcerias.optimus.pt/Loja/sinapsa/>
Para mais informações, ligue 16939 Linha Optimus Negócios.

Ficha Técnica:

Director: Paulo Mourato • **Coordenação editorial e redação:** Vitor Marques • **Composição SINAPSA** • **Impressão SINAPSA**
Tiragem: 5.000 exemplares • **Propriedade:** Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins
PORTO: Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto t 22 2076620 f 22 2052216 tLinha Azul 808200774 @ geral@sinapsa.pt
LISBOA: Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) t f 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt
COIMBRA: Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 t/f 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt

www.sinapsa.pt